



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 2118/XIII/4ª

Programa Extraordinário de Apoio à Região Autónoma da Madeira de Promoção de Habitação

A Revolução de Abril permitiu consagrar na Constituição da República Portuguesa os direitos políticos, económicos, sociais e culturais. Do conjunto dos direitos sociais, ficou contemplado, no artigo 65.º, o direito de todos a uma habitação condigna, com condições de conforto, higiene e privacidade e de dimensão adequada tendo em conta o agregado familiar.

No entanto a realidade, 45 anos após a Revolução de Abril é bem diferente. Apesar de a Constituição consagrar o acesso a uma habitação como um direito de todos, em pleno século XXI há milhares de famílias privadas deste direito.

Os custos com a habitação têm um elevado peso no orçamento familiar. Existem hoje grandes dificuldades no acesso à habitação ao mesmo tempo que crescem os mecanismos de especulação imobiliária, que tratam a habitação como uma mera mercadoria e não como um bem fundamental para satisfazer uma necessidade básica dos seres humanos.

As famílias são empurradas para a aquisição de habitação própria através do endividamento forçado, os valores de renda em muitas localidades são absolutamente proibitivos face aos baixos rendimentos que imperam, prossegue o recurso ao despejo sumário, há famílias que residem em casas sem condições de habitabilidade, o parque habitacional público é reduzido e grande parte está bastante degradado, os jovens continuam com dificuldades no acesso à habitação saindo cada vez mais tarde das habitações de familiares, são uma realidade em todo o país, à qual a Região Autónoma da Madeira não é alheia.

A crescente especulação imobiliária na Região Autónoma da Madeira a par do benefício dos interesses privados em detrimento dos interesses públicos tem conduzido à descaracterização dos núcleos urbanos das cidades, empurrando os moradores para as periferias.

Os censos 2011 identificam 129.158 alojamentos familiares e 92.823 famílias. Não obstante existirem mais casas do que famílias, há dificuldades no acesso à habitação, o que é absolutamente irracional, só explicado pela natureza do sistema dominante.

Na Região Autónoma da Madeira 17.572 alojamentos estão vagos, de acordo com os dados dos Censos 2011, o que corresponde a 13,6% do parque habitacional da região, valor que é superior à média nacional (12,6%). A situação é ainda mais grave quando entre 2001 e 2011 verificou-se um aumento de alojamentos vagos em 3,1 pontos percentuais.

Localização geográfica	Valor mediano das rendas por m2 de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (€) por Localização geográfica; Semestral		
	Período de referência dos dados		
	2.º Semestre de 2018	1.º Semestre de 2018	2.º Semestre de 2017
	€	€	€
Portugal	4,80	4,58	4,39
Região Autónoma da Madeira	5,84	5,32	5,15
Calheta			
Câmara de Lobos	3,54	3,65	3,81
Funchal	6,74	6,34	5,85
Machico	4,19	3,89	3,69
Ponta do Sol			
Porto Moniz			
Porto Santo			
Ribeira Brava			
Santa Cruz	5,17	4,77	4,46
Santana			
São Vicente			

Quadro: Dados do INE – valor mediano das rendas por m2 de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos

Os aumentos dos valores de renda são bem visíveis nos dados do INE publicados em março de 2019 e referentes ao 2º semestre de 2018, que dão conta que a mediana das rendas de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12

meses na Região Autónoma da Madeira é de 5,84 €/m², só superado pela Área metropolitana de Lisboa. Já mediana do país situa-se a 4,80€/m².

No quadro acima é igualmente visível o aumento dos valores das rendas por m² na Região Autónoma da Madeira, com o concelho do Funchal com valores acima da mediana nacional, o que revela os elevadíssimos valores de renda que hoje são praticados e que não são acessíveis para a esmagadora maioria da população.

Por outro lado, constata-se a existência de milhares de fogos que se encontram bastantes degradados e ao abandono. Há milhares de famílias que residem em habitações sem condições de habitabilidade, existindo ainda muitas casas sem infraestruturas básicas, como a rede de águas e saneamento, eletricidade, instalações sanitárias a que muitas vezes se soma a sobrelotação do alojamento, porque as famílias não têm condições económico-sociais para se desdobrarem.

De acordo com os dados dos Censos 2011, 30,5% dos edifícios recenseados na Região Autónoma da Madeira têm necessidades de reparações, valor que é superior à média nacional (27,2%) e cerca de 1/3 dos edifícios estão muito degradados. Foram ainda identificados 53 alojamentos não clássicos e 22 pessoas sem-abrigo.

Muitas famílias para resolverem o seu problema à habitação construíram a sua casa, muitas vezes em zonas de riscos e onde o acesso a infraestruturas básicas não estão ainda resolvidas. Vidas de trabalho e de um enorme esforço para conseguirem ter um teto.

Dificuldades que são sentidas também na Região Autónoma da Madeira, em especial pelos jovens que não se conseguem emancipar, nem assumir a sua independência face aos seus familiares.

Regista-se ainda a insuficiência do parque habitacional público na Região Autónoma da Madeira por um lado e por outro, o existente, encontra-se bastante degradado e muitas famílias que aí residem estão em sobrelotação. Não são poucas as situações, por exemplo de agregados familiares com 12 elementos a residir numa habitação de tipologia T3, porque não se conseguem autonomizar.

Estima-se que na Região Autónoma da Madeira cerca de seis mil famílias tenham carências habitacionais, das quais cerca de 3200 famílias só no concelho do Funchal.

Na sequência da aprovação de uma recomendação na Assembleia da República, o Governo efetuou um levantamento das carências habitacionais a nível nacional. Na Região Autónoma da Madeira, com base nas respostas dadas, estão identificadas 634 famílias, 610 famílias no concelho do Funchal, 18 em Porto Moniz, 4 na Ponta do Sol e 2 em Machico. Rapidamente se pode tirar a ilação que o levantamento efetuado fica muito aquém da realidade concreta.

Às dificuldades no acesso à habitação acrescem as carências que surgiram na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010 e do incêndio de 20 de agosto de 2016, onde centenas de famílias perderam a sua habitação. Há famílias que continuam a aguardar pela reconstrução da sua habitação, encontrando-se realojadas em habitações, em que muitas delas não têm adequadas condições de habitabilidade e continuam desenraizadas das suas comunidades. Não é aceitável que nove anos depois da intempérie de 20 de fevereiro e dois anos e meio dos incêndios hajam famílias que perderam tudo e que continuem sem qualquer perspetiva de regressar às suas habitações.

À semelhança do que se passa no país, na Região Autónoma da Madeira o que tem caracterizado as opções políticas na área da habitação é o desinvestimento generalizado, deixando nas mãos das entidades privadas

Sendo a habitação um direito universal consagrado na Constituição da República Portuguesa, o Estado tem de assegurar o investimento necessário para lhe dar concretização.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do PCP recomenda ao Governo que, de forma solidária e no respeito pela autonomia regional, apoie a criação de um Programa Extraordinário de Promoção de Habitação que dê concretização ao direito à habitação para todos.

Pelo exposto, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução:

Resolução

A Assembleia da República resolve nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente que incumbe ao Estado programar e executar uma política de habitação, de forma solidária e respeitando a autonomia regional que através do IHRU apoie a criação de um programa extraordinário de promoção de habitação na Região Autónoma da Madeira, mediante o estabelecimento de um acordo de cooperação entre o Governo da República e o respetivo Governo Regional, que tenha em consideração, nomeadamente os seguintes aspetos:

- A definição de uma estratégia de promoção de habitação na Região Autónoma da Madeira para responder às carências habitacionais, através da realização de um levantamento exaustivo das necessidades habitacionais, das medidas a adotar e da alocação dos meios financeiros e respetivas fontes de financiamento com vista à sua concretização;
- O estabelecimento de um sistema de acompanhamento do programa que permita em tempo real a monitorização da sua execução;
- A mobilização do património habitacional público, da Administração Central, Regional e da Administração Local, mediante a prévia adesão e concordância das entidades envolvidas, para arrendamento ao abrigo do regime da renda apoiada e condicionada;
- A disponibilização de linhas de apoio à manutenção e conservação do parque habitacional público e meio envolvente, na Região Autónoma da Madeira de propriedade do Governo Regional e das Autarquias locais;
- O alargamento do parque habitacional público, admitindo a construção de novas habitações, quando tal se demonstre fundamental para suprir as carências habitacionais identificadas;
- A criação de linha de apoio à reabilitação do parque habitacional edificado e do tecido urbano consolidado;
- A criação de um subprograma de apoio de acesso à habitação pelos jovens;
- A criação de um subprograma de apoio específico dirigido à requalificação das habitações que não dispõem de infraestruturas básicas dos agregados familiares com baixos rendimentos;

- A criação de subprograma de apoio às cooperativas de habitação e à autoconstrução e autoacabamento.

Assembleia da República, 15 de abril de 2019

Os Deputados,

PAULA SANTOS; ANTÓNIO FILIPE; JOÃO OLIVEIRA; ÂNGELA MOREIRA; CARLA CRUZ;
BRUNO DIAS; DUARTE ALVES; ANA MESQUITA; RITA RATO; JORGE MACHADO;
PAULO SÁ; DIANA FERREIRA; JOÃO DIAS; FRANCISCO LOPES; JERONIMO DE SOUSA